



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



Contrato Administrativo nº. 17.3.02/2023/FMAS/CSL

Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.384/0001-65, sediado(a) na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Centro, CEP 58.500-000, MONTEIRO-PB, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 17.2.02/2023/CPL/PMM** decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023 do Processo Licitatório nº. 017/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

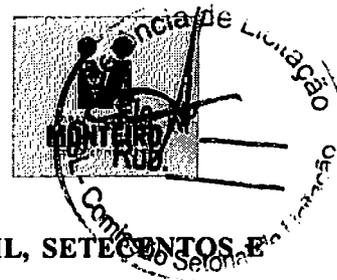
As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 17.3.02/2023/FMAS/CSL**, decorrente do **Processo de Licitação nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2022**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de **19 de Janeiro de 2024 a 19 de Abril de 2024** e acréscimo ao valor do CT nº 17.3.02/2023 do contrato primitivo que é de **R\$ 12.590,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R\$ 3.147,50 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**,



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



ficando o referido contrato com o Valor Total de **RS 15.737,50 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 1,5 LITROS, TRANSPORTE, LACRADA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	SANTA JOANA	UNID.	750	R\$ 2,28	R\$ 1.710,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML, TRANSPORTE, LACRADA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	SANTA JOANA	UNID.	1250	R\$ 1,15	R\$ 1.437,50
VALOR TOTAL...						R\$ 3.147,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de Orçamentária: 015- Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2089 Manutenção dos Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2075 Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2076 Manutenção da Casa de Acolhimento São Sebastião

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2087 Manutenção do Cento de Convivência do Idoso Iracema de Azevedo Menezes

Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacaodoc/5C74-06CD-BE86-3797> e informe o código 5C74-06CD-BE86-3797





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



Programa de Trabalho: 08 244 1011 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08 244 1011 2077 Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS
Programa de Trabalho: 08 243 1011 2090 Desenvolvimento e Manutenção do Programa CRIANÇA FELZ (Primeira Infância SUAS)
Programa de Trabalho: 08 244 1011 2083 Expansão e Manutenção do Programa Sopa da Gente e Nosso Pão
Programa de Trabalho: 08 244 1011 2078 Desenvolver as Atividades do Auxílio Brasil.
Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 19 de Janeiro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/5C74-06CD-8E86-3797> e informe o código 5C74-06CD-8E86-3797





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C74-06CD-BE86-3797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA (CPF 011.XXX.XXX-86) em 23/01/2024 18:06:03 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 24/01/2024 08:15:07 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 24/01/2024 08:47:16 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 24/01/2024 08:53:36 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/5C74-06CD-BE86-3797>